

Selo | Símbolo | Logotipo

REGULAMENTO

CUTELARIAS DE SANTA CATARINA E BENEDITA

CONCURSO DE IDEIAS

Entrega das Propostas | 2 de Março 2018 | + Info: www.airo.pt

Concurso de Ideias Cutelarias de Santa Catarina e Benedita

Regulamento

1. Prólogo

A AIRO, em nome das Cutelarias de Santa Catarina e Benedita, leva a efeito o concurso de ideias para apresentação de uma proposta de criação de um logótipo/imagem a ser utilizado pelas empresas e artesãos produtores de artigos de cutelaria.

2. Disposições Gerais

2.1. O concurso tem como objetivo o desenvolvimento de:

2.1.1. - 1ª Fase:

- 2.1.1.1. - Imagem (símbolo/logótipo);
- 2.1.1.2. - Selo de designação de origem;
- 2.1.1.3. - Propor um nome/designação ou utilizar Cutelarias de Santa Catarina e Benedita;

2.1.2. - 2ª Fase:

- 2.1.2.1. - Elementos gráficos de estacionário;
- 2.1.2.2. – Aplicações gráficas (Layout para site, redes sociais, aplicações em embalagens, outras).

2.2. A proposta vencedora deste concurso passará a ser propriedade exclusiva da AIRO, designadamente o núcleo de cutelaria e por ela poderá ser utilizada, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual.

2.3. A segunda fase será desenvolvida pelo vencedor da 1ª fase em momento posterior à comunicação da proposta vencedora.

3. Participantes

- a) O concurso é aberto a qualquer cidadão ou empresa.
- b) Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade

decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

- c) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram a conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Inscrições

- 4.1. Este concurso considera a participação voluntária dos interessados.
- 4.2. A inscrição será realizada na entrega da proposta.

5. Entrega do Trabalho

- 5.1. A proposta deverá ser enviada por e-mail para geral@airo.pt.
- 5.2. Anexo às propostas devesa existir em texto caracterizado das mesmas em que no qual devesa incluir a defesa da criação, mencionando também o motivo da escolha das cores e formas utilizadas.
- 5.3. O participante pode optar por entregar a proposta na sede da AIRO sendo que deverá estar num envelope selado. No ato da entrega será gerado um número de protocolo que, a partir desse momento, será a identificação do participante, para fins de comprovação da entrega da proposta.
- 5.4. O trabalho deve ter a identificação dos promotores.

6. Prazos

11/12/2017- Lançamento do Concurso
02/03/2018 - Prazo máximo para entrega das propostas
16/03/2018 - Divulgação dos resultados

7. Trabalhos

Cada participante poderá inscrever somente uma proposta.

8. Composição do Júri

O júri será composto pelos seguintes cinco elementos:

- a) Um elemento da AIRO;
- b) Um elemento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha;
- c) Um elemento da Câmara Municipal de Alcobaça;
- d) Um elemento da ESAD;
- e) Quatro empresas de Cutelaria.

9. Avaliação das Propostas

- a) Compete ao júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação das propostas aceites e a sua sucessão.
- b) Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

10. Análise de Propostas

- 10.1. O júri analisará apenas as propostas que estiverem de acordo com o regulamento deste concurso. As que não estiverem serão eliminadas.
- 10.2. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes elementos:
 - a) Criatividade;
 - b) Originalidade;
 - c) Pertinência;
 - d) Aplicabilidade;
 - e) Comunicabilidade;
 - f) Legibilidade;
- 10.3. As decisões do júri não serão suscetíveis a recursos ou refutações.

11. Publicação de Resultados

Os resultados do concurso serão divulgados no dia 16 de Março de 2018, data a partir da qual estarão disponíveis online, no seguinte endereço: www.airo.pt.

O concorrente vencedor será informado do resultado através do contacto e por email de como lhe será entregue o prémio.

12. Direitos

- 12.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à AIRO, em nome das empresas de Cutelaria de Santa Catarina e Benedita, à qual não caberá quaisquer bônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como direitos autorais e outros pagamentos ou indenização que venham a ser reivindicados pelo autor.
- 12.2. Os participantes, ao se inscreverem, transferem para a AIRO, sem quaisquer bônus, em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de logotipo enviado, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.
- 12.3. A AIRO reserva-se o direito de efetuar alterações ou adequações que considerar necessárias na aplicação do logotipo escolhido.
- 12.4. Os trabalhos inscritos e não classificados no concurso estarão disponíveis para serem levantados na AIRO. Os trabalhos não levantados após 15 dias da data de divulgação dos resultados serão adequadamente arquivados ficando na posse da AIRO.
- 12.5. O vencedor poderá divulgar a sua proposta para efeitos de currículo, mencionando o contexto em que esta foi desenvolvida.

13. Prémios

- 13.1. O vencedor da 1ª fase será premiado com um prémio no valor de 250€ e um cabaz de produtos de cutelaria. Após a conclusão da 2ª fase o vencedor receberá mais 250€ pelo desenvolvimento dos trabalhos.
 - 13.1.1. Serão ainda atribuídos produtos de cutelaria como prémio aos segundos e terceiros classificados ou outros prémios caso o Júri assim venha a decidir.
- 13.2. O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio caso não existam projetos com qualidade que o justifiquem. Neste caso, nenhuma das propostas submetidas será aplicada.

14. Disposições Finais

- 14.1. A AIRO poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em caso de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indemnizatório a qualquer parte.
- 14.2. Ao se inscreverem neste concurso, os participantes manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.
- 14.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pelo Júri.
- 14.4. A/O (s) autor (es) declaram, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a AIRO e ao Júri deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

ANEXO I

Formulário de Candidatura

Nome Completo: _____

Morada: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Local: _____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, conforme documento de identificação)

ANEXO II

Declaração de Acordo

_____, nascido(a) em
____/____/_____, portador(a) do CC Nº _____, residente em
_____, código-postal
____ - _____, localidade _____, telemóvel _____ e email
_____, na qualidade de autor(a) da candidatura ao
Concurso de Ideias para o Logotipo de Cutelarias de Santa Catarina e Benedita, após
ter tomado conhecimento das condições constantes do respetivo regulamento de
participação, declara, para os devidos e efeitos legais, que, sem quaisquer reservas,
aceita as mesmas e que a obra a concurso, da sua autoria, não prejudica quaisquer
direitos de terceiros. Mais autoriza que, no caso da sua candidatura ser a vencedora
deste concurso, a mesma seja utilizada para os fins propostos, constituindo a imagem
pública do Núcleo de Cutelarias de Santa catarina e Benedita.

Local: _____, _____ de _____ de 20__

O(A) declarante,

(assinatura, conforme documento de identificação)

ANEXO III

Cedência dos Direitos de Autor

Eu _____,
portador do cartão de cidadão com o nº _____, venho pelo presente
documento ceder os direitos de autor do logótipo/imagem submetido a concurso.

Local: _____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura, conforme cartão de cidadão)